



## REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÕES DO GRUPO BÁSICO PERGUNTAS FREQUENTES

Conforme divulgado pelo **Ofício CCRH/CIRC/004/2016**, a Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH aprovou na reunião do dia 30/09/2016 a nova estrutura do grupo **Básico** do Plano de Classificação de Funções – PCF, que passa agora a ser formado por uma função ampla, denominada **Auxiliar Acadêmico**, e suas **especialidades**.

Para esclarecer as questões que envolvem a nova estrutura e seu processo de implantação, disponibilizamos esta relação com as perguntas mais frequentes sobre o assunto. Caso sua dúvida não esteja contemplada aqui, entre em contato com a equipe de Carreira através do e-mail [rhcarreira@usp.br](mailto:rhcarreira@usp.br).

### 1) Por que o Plano de Classificação de Funções – PCF do grupo Básico está sendo reestruturado?

A atual carreira dos funcionários Técnicos e Administrativos da USP tem como um de seus principais objetivos possibilitar maior mobilidade e flexibilidade aos servidores, ou seja, garantir a eles mais opções de desenvolvimento profissional.

Como atualmente a alteração de atividades só é permitida em casos muito específicos (motivos de saúde, extinção de função ou agrupamento), foi prevista na **Resolução 5.912/2011**, que instituiu a atual carreira, a reestruturação do PCF para ampliar as possibilidades de atuação dos funcionários.

### 2) Qual a diferença entre o modelo do PCF atual e o novo?

O atual modelo, criado em 1995, é formado por diversas funções (Auxiliar de Administração, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, entre outras), com seus perfis descritivos e pré-requisitos. O funcionário de determinada função só pode alterar suas atividades em casos especiais, como restrições de saúde, reserva para extinção e agrupamento de funções.

Já o novo modelo de PCF do grupo Básico é formado apenas pela função ampla de **Auxiliar Acadêmico** e suas diversas **especialidades**, que são atribuições específicas que caracterizam uma atividade, profissão ou campo de conhecimento. Foi escolhido o nome de Auxiliar Acadêmico por ser uma nomenclatura genérica que expressa a ideia de um profissional que atua no ambiente universitário (acadêmico).

Com essa nova estrutura, é possível que os funcionários, se for de seu interesse e da Unidade, transite entre diversas especialidades, desde que cumpra os pré-requisitos de formação e escolaridade.



**3) Isso significa que no novo modelo não vão existir funções como Auxiliar de Manutenção/Obras?**

As atividades do grupo Básico, como as de manutenção, continuam existindo, mas serão classificadas como especialidades ao invés de funções. Alguém que trabalha com manutenção elétrica, por exemplo, será um Auxiliar Acadêmico e terá sua atividade profissional identificada por uma especialidade.

**4) Quais são as especialidades da função de Auxiliar Acadêmico?**

A definição das especialidades vem sendo realizada em conjunto com as Unidades, pois são elas que conhecem a realidade dos trabalhos realizados pelos profissionais do grupo Básico.

Conforme divulgado pelo **Ofício CCRH/CIRC/006/2016**, os dirigentes indicaram um funcionário para ser responsável por organizar nas Unidades, com chefias e profissionais do Básico, a análise das principais atividades desse grupo e elaborar propostas de especialidades.

Finalizado esse trabalho, o DRH realizará um workshop com os representantes das Unidades para aprovação do conjunto final das especialidades.

**5) Quando será efetuado o enquadramento na função ampla de Auxiliar Acadêmico e suas especialidades?**

O enquadramento dos profissionais do grupo Básico na nova estrutura só será realizado depois que as especialidades estiverem definidas. As normas e regras para o enquadramento serão divulgadas oportunamente.

**6) Com o novo modelo, vai ser possível mudar da área de atuação? Por exemplo, ir da área de manutenção para a área administrativa?**

Sim. O funcionário enquadrado na função ampla de Auxiliar Acadêmico poderá pedir alteração para uma especialidade de outra área de atuação, desde que atenda aos seus pré-requisitos.

**7) Será possível exercer mais de uma especialidade?**

Sim, mas desde que as especialidades sejam da mesma área de atuação. Um Auxiliar Acadêmico da área de Manutenção, por exemplo, poderá acumular diversas especialidades de sua área (desde que atenda aos pré-requisitos), mas para exercer atividades de uma outra área (administrativa, de serviços etc.) deverá solicitar a alteração de especialidade.